



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 379/1997

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE PARA A INTEGRAÇÃO DO CEGO - ACIC.

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a Associação Catarinense para a Integração do Cego - ACIC.

Art. 2º - Estes recursos se destinam a custear despesas de pensão e alimentação de pessoas carentes do Município de São João do Oeste que são atendidas nessa Instituição.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 10 de março de 1997.

RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL